



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – UFES
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO CONCURSO
EDITAL Nº 6/2021-UFES

Edital nº 1, de 18 de outubro de 2021

SELEÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇO EVENTUAL, SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, PARA O CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA UFES

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, representada pela Comissão de Planejamento e Coordenação do Concurso Público – CPCC, torna público o processo de seleção para prestadores de serviço eventual, sem vínculo empregatício, para as funções de fiscal de aplicação de prova, leitor, chefe de fiscais e chefe de setor, objetivando a aplicação das provas do Concurso Público para provimento dos cargos do quadro de pessoal Técnico Administrativo desta Universidade, nos dias **05 e 19 de dezembro de 2021 (domingo)**, nos termos do Edital nº 6/2021-R.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção será regida por este Edital e executada pela Comissão de Planejamento e Coordenação do Concurso Público.

1.2 O presente edital, formulários de inscrição e demais documentos e informações relativos a este processo de seleção serão divulgados no sítio eletrônico <http://progep.ufes.br/fiscais2021>.

1.3 O candidato deverá ser servidor ativo da Ufes ou ser estudante com matrícula ativa em curso de graduação ou pós-graduação da Ufes.

II. DAS VAGAS

2.1 Para a função de Fiscal de aplicação de prova (considerando fiscal de sala, fiscal de corredor, fiscal de portaria e leitor), será disponibilizado um total estimado de 755 vagas para as provas do dia 05/12/2021 e de 221 vagas para as provas do dia 19/12/2021, distribuídas, conforme tabelas abaixo:

a. Provas dos cargos de nível D - 05/12/2021:

Local de aplicação das provas	Nº de vagas servidores	Nº de vagas estudantes
Alegre	21	21
São Mateus	36	36
Vitória	321	320

b. Provas dos cargos de nível E - 19/12/2021:

Local de aplicação das provas	Nº de vagas servidores	Nº de vagas estudantes
Alegre	4	4
São Mateus	11	10
Vitória	96	96



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – UFES
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO CONCURSO
EDITAL Nº 6/2021-UFES

2.2 Para a função de Chefe de fiscal será disponibilizado um total estimado de 41 vagas para as provas do dia 05/12/2021 e de 13 vagas para as provas do dia 19/12/2021, distribuídas conforme tabelas abaixo:

a. Provas dos cargos de nível D - 05/12/2021:

Local de aplicação das provas	Nº de vagas servidores
Alegre	4
São Mateus	4
Vitória	33

b. Provas dos cargos de nível E - 19/12/2021:

Local de aplicação das provas	Nº de vagas servidores
Alegre	1
São Mateus	1
Vitória	11

2.3 Para a função de Chefe de setor será disponibilizado um total estimado de 20 vagas para as provas do dia 05/12/2021 e de 7 vagas para as provas do dia 19/12/2021, distribuídas conforme tabela abaixo:

a. Provas dos cargos de nível D - 05/12/2021:

Local de aplicação das provas	Nº de vagas servidores
Alegre	2
São Mateus	2
Vitória	16

b. Provas dos cargos de nível E - 19/12/2021:

Local de aplicação das provas	Nº de vagas servidores
Alegre	1
São Mateus	1
Vitória	5

III. DAS ATIVIDADES

3.1 Os Fiscais de aplicação de prova deverão:

- a) participar da reunião de treinamento;
- b) realizar a fiscalização, seguindo as orientações estabelecidas pela CPCC, evitando toda e qualquer comunicação entre os candidatos ou qualquer outro tipo de fraude dentro da sala;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – UFES
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO CONCURSO
EDITAL Nº 6/2021-UFES

- c) distribuir as provas, colher a assinatura dos presentes na lista de frequência, colher digital, quando necessário, e conferir o documento de identificação do candidato;
- d) distribuir e recolher cartões-resposta e provas quando for o caso, organizando-os conforme orientação;
- e) relatar aos coordenadores de aplicação de prova (Chefe do Fiscal/Chefe de Setor) qualquer anormalidade verificada durante a aplicação das provas, e;
- f) dar apoio à CPCC durante a realização das provas, no que for solicitado.

3.2 Os Chefes de fiscais deverão:

- a) participar da reunião de treinamento;
- b) realizar a coordenação da fiscalização, seguindo as orientações estabelecidas pela CPCC, evitando toda e qualquer comunicação entre os candidatos ou qualquer outro tipo de fraude dentro da sala;
- c) relatar ao Chefe de Setor qualquer anormalidade verificada durante a aplicação das provas;
- d) auxiliar na identificação dos prédios e salas e retirada do material ao final da prova, e;
- e) dar apoio ao Chefe de Setor e à CPCC durante a realização das provas, no que for solicitado.

3.3 Os Chefes de setor deverão:

- a) participar das reuniões de treinamento e avaliação;
- b) realizar a coordenação da fiscalização e aplicação de prova no setor, seguindo as orientações estabelecidas pela CPCC, evitando toda e qualquer comunicação entre os candidatos ou qualquer outro tipo de fraude dentro da sala;
- c) relatar à CPCC qualquer anormalidade verificada durante a aplicação das provas;
- d) auxiliar na identificação dos prédios e salas e retirada do material ao final da prova, e;
- e) dar apoio à CPCC durante a realização das provas, no que for solicitado.

IV. DOS REQUISITOS BÁSICOS

4.1 Para ser habilitado na atividade de fiscal de aplicação de provas:

- a) ser servidor ativo da Ufes (regido pela Lei nº 8.112/1990) ou ser estudante com matrícula ativa em curso de graduação ou de pós-graduação da Ufes (prioritariamente cadastrado no PROAES junto a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Cidadania - PROAECI);
- b) concluir o curso de formação para equipe de fiscalização das provas que será ofertado pela CPCC;
- c) ter disponibilidade para frequentar a reunião de treinamento promovida pela CPCC, data e horário a serem disponibilizados quando da divulgação do resultado desta seleção;
- d) ter disponibilidade para trabalhar presencialmente nos dias de aplicação das provas para os quais se inscreveu para prestar serviço, a saber, **05 e/ou 19 de dezembro de 2021 (domingo), das 12 às 17 horas.**

4.2 Para ser habilitado na atividade de Chefe de fiscal, deve:

- a) ser servidor ativo da Ufes (regido pela Lei nº 8.112/1990);
- b) possuir nível superior completo, registrado no assentamento funcional;
- c) concluir o curso de formação para equipe de fiscalização das provas que será ofertado pela CPCC;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – UFES
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO CONCURSO
EDITAL Nº 6/2021-UFES

- d) ter disponibilidade para frequentar a reunião de treinamento promovida pela CPCC, data e horário a serem disponibilizados quando da divulgação do resultado desta seleção.
- e) ter disponibilidade para trabalhar presencialmente nos dias de aplicação das provas para os quais se inscreveu para prestar serviço, a saber, 05 e 19 de dezembro de 2021 (domingo), das 11 às 18 horas.
- f) ter atuado como chefe de fiscal ou chefe de setor ou fiscal de aplicação de provas em pelo menos um dos seguintes editais nº 126/2016, 56/2017, 70/2018 e 21/2019.

4.3 Para ser habilitado na atividade de Chefe de setor, deve:

- a) ser servidor ativo da Ufes (regido pela Lei nº 8.112/1990);
- b) possuir nível superior completo, registrado no assentamento funcional;
- c) concluir o curso de formação para equipe de fiscalização das provas que será ofertado pela CPCC;
- d) ter disponibilidade para frequentar a reunião de treinamento promovida pela CPCC, data e horário a serem disponibilizados quando da divulgação do resultado desta seleção.
- e) ter disponibilidade para trabalhar presencialmente nos dias de aplicação das provas para os quais se inscreveu para prestar serviço, a saber, 05 e 19 de dezembro de 2021 (domingo), das 10 às 18 horas.
- f) ter atuado como chefe de setor ou como chefe de fiscal em pelo menos um dos seguintes editais nº 126/2016, 56/2017, 70/2018 e 21/2019.

V. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições ocorrerão no período de **19 de outubro a 27 de outubro de 2021**, exclusivamente pela internet.

5.2 A inscrição deverá ser efetuada através de Requerimento de Inscrição a ser disponibilizado no endereço eletrônico <http://progep.ufes.br/fiscais2021> com uso do e-mail institucional fornecido pela Ufes. O candidato deve preencher o Requerimento de Inscrição *online* até às 23h59min do dia **27 de outubro de 2021**.

5.3 O candidato inscrito para mais de uma função dentre as previstas nos itens 2.1, 2.2 e 2.3, se classificado dentro do número de vagas, será selecionado prioritariamente para Chefe de setor, depois para Chefe de fiscal e por fim para Fiscal de aplicação de prova.

5.4 É de inteira e exclusiva responsabilidade do interessado o completo e correto preenchimento do Requerimento de Inscrição. A CPCC não assumirá responsabilidade por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto do mesmo.

5.5. Os prestadores de serviço sem vínculo (estudantes da Ufes) deverão informar número de PIS/PASEP válido e dados bancários atualizados (banco, agência e número da conta), necessários para efetivação do pagamento.

VI. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Da classificação dos Fiscais de aplicação de prova



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – UFES
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO CONCURSO
EDITAL Nº 6/2021-UFES

6.1.1. Serão elaboradas listas classificatórias por tipo de vínculo (servidor e estudante) e por município.

6.1.2 A classificação dos interessados dar-se-á em ordem decrescente, levando-se em consideração a somatória dos pontos obtidos, de acordo com a tabela abaixo:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Experiência na função - Ter atuado como Fiscal de aplicação de prova em Concurso Público dos editais nº 126/2016, 56/2017, 70/2018 e 21/2019 da UFES realizados pela CPCC	25 pontos para cada atuação em concurso.
Curso de formação - Desempenho final no curso de formação para equipe de fiscalização das provas	1 ponto para cada 1% da nota final do curso.

6.1.3 Para o cômputo da pontuação no critério de experiência, será utilizado o banco de dados de pessoas físicas que já prestaram serviço à CPCC.

6.1.4 Para o cômputo da pontuação no critério de curso de formação, será utilizada nota final no curso de formação para equipe de fiscalização das provas que será ofertado pela CPCC.

6.1.5 Em caso de empate na pontuação entre os interessados, o desempate se dará observando os seguintes critérios:

- a) prestou serviço no Concurso Público regido pelo edital nº 21/2019;
- b) prestou serviço no Concurso Público regido pelo edital nº 70/2018;
- c) prestou serviço no Concurso Público regido pelo edital nº 56/2017;
- d) prestou serviço no Concurso Público regido pelo edital nº 126/2016; e
- e) data mais antiga de nascimento.

6.2. Da classificação dos Chefes de fiscais

6.2.1 A classificação dos interessados dar-se-á em ordem decrescente, levando-se em consideração a somatória dos pontos obtidos, de acordo com a tabela abaixo:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Ter atuado como Chefe de fiscal ou Chefe de setor em Concurso Público dos editais nº 126/2016, 56/2017, 70/2018 e 21/2019 da UFES realizados pela CPCC	50 pontos para cada atuação em concurso.
Ter atuado como Fiscal de aplicação de prova em Concurso Público dos editais nº 126/2016, 56/2017, 70/2018 e 21/2019 da UFES realizados pela CPCC	25 pontos para cada atuação em concurso.
Curso de formação - Desempenho final no curso de formação para equipe de fiscalização das provas	1 ponto para cada 1% da nota final do curso.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – UFES
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO CONCURSO
EDITAL Nº 6/2021-UFES

6.2.2 Para o cômputo da pontuação nos critérios de experiência, será utilizado o banco de dados de pessoas físicas que já prestaram serviço à CPCC.

6.2.3 Para o cômputo da pontuação no critério de curso de formação, será utilizada nota final no curso de formação para equipe de fiscalização das provas que será ofertado pela CPCC.

6.2.4 Em caso de empate na pontuação entre os interessados, o desempate se dará observando os seguintes critérios:

- a) prestou serviço no Concurso Público regido pelo edital nº 21/2019;
- b) prestou serviço no Concurso Público regido pelo edital nº 70/2018;
- c) prestou serviço no Concurso Público regido pelo edital nº 56/2017;
- c) prestou serviço no Concurso Público regido pelo edital nº 126/2016; e
- e) data mais antiga de nascimento.

6.3. Da classificação dos Chefes de setor:

6.3.1 A classificação dos interessados dar-se-á em ordem decrescente, levando-se em consideração a somatória dos pontos obtidos, de acordo com a tabela abaixo:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Ter atuado como Chefe de setor em Concurso Público dos editais nº 126/2016, 56/2017, e 70/2018 e 21/2019 da UFES realizados pela CPCC	100 pontos para cada atuação em concurso.
Ter atuado como Chefe de fiscal em Concurso Público dos editais nº 126/2016, 56/2017, e 70/2018 e 21/2019 da UFES realizados pela CPCC	50 pontos para cada atuação em concurso.
Ter atuado como Fiscal de aplicação de prova em Concurso Público dos editais nº 126/2016, 56/2017, e 70/2018 e 21/2019 da UFES realizados pela CPCC	25 pontos para cada atuação em concurso.
Curso de formação - Desempenho final no curso de formação para equipe de fiscalização das provas	1 ponto para cada 1% da nota final do curso.

6.3.2 Para o cômputo da pontuação nos critérios de experiência, será utilizado o banco de dados de pessoas físicas que já prestaram serviço à CPCC.

6.3.3 Para o cômputo da pontuação no critério de curso de formação, será utilizada nota final no curso de formação para equipe de fiscalização das provas que será ofertado pela CPCC.

6.3.4 Em caso de empate na pontuação entre os interessados, o desempate se dará observando os seguintes critérios:

- a) prestou serviço no Concurso Público regido pelo edital nº 21/2019;
- b) prestou serviço no Concurso Público regido pelo edital nº 70/2018;
- c) prestou serviço no Concurso Público regido pelo edital nº 56/2017;
- c) prestou serviço no Concurso Público regido pelo edital nº 126/2016; e



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – UFES
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO CONCURSO
EDITAL Nº 6/2021-UFES

e) data mais antiga de nascimento.

VII. DO CURSO DE FORMAÇÃO PARA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO

7.1 O curso de formação para equipe de fiscalização deverá ser realizado no período de **29 de outubro a 7 de novembro de 2021**, por meio do *Google Classroom*.

7.2.1 Os candidatos inscritos serão convidados para ingressar na Sala de aula via *e-mail institucional*.

7.2 O curso de formação abordará os seguintes assuntos: Edital nº 6/2021-Ufes, procedimentos de identificação dos candidatos e de fiscalização e orientações de biossegurança e de etiqueta (comportamento e vestuário) durante a aplicação das provas.

7.3 Ao final de cada módulo, o candidato deverá responder a um questionário avaliativo, cuja nota será utilizada no cálculo da nota final do curso de formação.

VIII. DA SELEÇÃO

8.1 A seleção dos prestadores de serviço levará em consideração as listas classificatórias, elaboradas conforme o item VI deste Edital, e o número de vagas oferecidas, respeitando-se o disposto no item II deste edital.

8.1.1 A lista classificatória de estudantes será verificada com base em lista de estudantes cadastrados no Programa de Assistência Estudantil da Ufes (Proaes-Ufes) fornecida pela PROAECI para confirmação do requisito do item 4.1 alínea "a" deste edital.

8.1.2 Quando da seleção/alocação do prestador de serviço, a CPCC levará em conta a opção de município cadastrada no requerimento de inscrição.

8.2 Os prestadores de serviço selecionados deverão participar de reunião de treinamento promovida pela CPCC ou pessoa por ela designada, conforme item IV deste edital. A não participação na reunião implica na eliminação automática do prestador de serviço da presente seleção. O candidato não poderá participar de reunião em data e horário diferentes daquela para a qual foi convocado sem prévia autorização da CPCC.

8.3 Em caso de ausência à reunião de treinamento ou desistência, devidamente justificada à CPCC, será selecionado outro prestador de serviço, respeitando-se a ordem estabelecida pela lista classificatória, para o município e a atividade.

8.4 No caso de surgimento de novas vagas, novos prestadores de serviço poderão ser convocados para garantir a realização do certame.

8.5 Somente poderá se inscrever para atuar como Fiscal de Aplicação de Prova na localidade de trabalho ou de estudo, e para Chefe de Fiscal e Chefe de Setor na localidade de trabalho.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – UFES
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO CONCURSO
EDITAL Nº 6/2021-UFES

IX. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 Serão divulgadas pela CPCC no sítio eletrônico <http://progep.ufes.br/fiscais2021>, na data provável de **11 de novembro de 2021**:

- a) listas classificatórias por município;
- b) lista dos prestadores de serviço selecionados, com indicação de local de trabalho;
- c) orientações complementares acerca da reunião de treinamento, incluindo data e horário, exclusiva para os prestadores de serviço selecionados.

X. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os valores (brutos) correspondentes à remuneração pelos serviços prestados, objeto deste edital, estão abaixo discriminados:

FUNÇÃO	VALOR
Fiscal de aplicação de prova (sala, corredor e portaria)	R\$ 368,58
Fiscal de aplicação de prova (ledor)	R\$ 409,52
Chefe de fiscal	R\$ 573,37
Chefe de setor	R\$ 819,10

10.2 O servidor ativo da UFES que for selecionado deverá enviar por *e-mail* (concurso.tae2021@ufes.br) até a data da reunião para qual foi convocado a Declaração de Execução de Atividades e a Autorização para Desempenho de Atividades Eventuais (os anexos II e III da Resolução nº 28/2019-CUn/UFES, respectivamente).

10.2.1 A Declaração de Execução de Atividades deverá ser gerada no Portal do Servidor (<http://servidor.ufes.br>) e assinada pelo sistema de protocolo digital da Ufes (Lepisma).

10.2.2 A Autorização para Desempenho de Atividades Eventuais deve ser assinada pelo servidor e pela chefia imediata. A assinatura poderá ser realizada pelo sistema de protocolo digital da Ufes (Lepisma). Será disponibilizado modelo padronizado.

10.3 O servidor que estiver afastado (em férias ou qualquer tipo de licença ou afastamento) no período da prestação do serviço está impossibilitado de trabalhar e receber remuneração por encargo de cursos e concurso, de acordo com o Decreto nº 6.114/2007.

10.4 Servidor da UFES não fará jus a recebimento de diárias para a prestação dos serviços objeto deste edital.

10.5 Os servidores ativos da UFES não poderão exceder, no momento da atuação como fiscal, chefe de fiscal ou chefe de setor, as 120 (cento e vinte) horas de Gratificação por Encargo de Cursos e Concursos no ano em curso.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – UFES
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO CONCURSO
EDITAL Nº 6/2021-UFES

10.6 Os prestadores de serviço selecionados não poderão possuir parentes de até 3º grau, bem como cônjuges ou companheiros, realizando provas no mesmo prédio em que atuarão como fiscal.

10.7 Os prestadores de serviço sem vínculo (estudantes e externos) deverão assinar o documento intitulado “Recibo” no dia de aplicação das provas, necessário para instrução do processo de pagamento. A remuneração pelos serviços prestados deverá ser sacada em qualquer agência do Banco do Brasil, mediante apresentação de Documento de Identificação, após comunicado da CPCC sobre a liberação do pagamento via *e-mail*.

10.8 Aos servidores da Ufes a remuneração pelos serviços prestados será paga via folha de pagamento (SIAPE).

10.9 Os prestadores de serviço selecionados deverão assinar um Termo de Responsabilidade, alegando estar ciente de todas as medidas de biossegurança divulgadas para o concurso, e indicadas pelo Ministério da Saúde, como medida de prevenção contra a transmissão do coronavírus.

10.10 Todas as comunicações deste processo seletivo serão realizadas através do sítio eletrônico <http://progep.ufes.br/fiscais2021> e pelo e-mail institucional fornecido pela Ufes.

10.11 Nenhum prestador de serviço poderá alegar desconhecimento das instruções contidas no presente Edital.

Vitória, 18 de outubro de 2021 .

Comissão de Planejamento e Coordenação do Concurso
Edital nº 6/2021-UFES